REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 282/2018

Declara patrimônio imaterial do Município de Salvador o idioma Iorubá, um dos valores da civilização africano-brasileira na cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado patrimônio imaterial do Município de Salvador o idioma Iorubá, um dos valores da civilização africano-brasileira, falado no território deste Município desde o tempo da cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes